



PROFHISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

ANEXO 9 – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UFRN

Conforme Resolução do CONSEPE, n. 197/2013, de 10/12/2013, serão reservadas 02 vagas para funcionários da UFRN, desde que devidamente aprovados no Exame Nacional de Acesso. Em não havendo candidatos aprovados nessas condições, as vagas destinadas a servidores serão automaticamente computadas nas vagas de ampla concorrência.

No momento da realização da inscrição, o candidato deve enviar para a secretaria do ProfHistória, na UFRN, o comprovante de vínculo funcional com a UFRN (somente para os profissionais da UFRN que desejem concorrer às vagas exclusivas para servidores).